

Edição Número 206 de 26/10/2004

CONSULTA PÚBLICA Nº 18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004

O Secretário do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no uso de suas atribuições, torna públicas as seguintes propostas de alteração e de fixação de Processo Produtivo Básico - PPB, a serem definidos pelos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao § 6º do art. 7º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e ao § 2º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com redações dadas pela Lei n.º 10.176, de 12 de janeiro de 2001.

Considerando a relevância desta, recomendamos sua ampla divulgação, a fim de que possam ser colhidas contribuições para seu aperfeiçoamento. Sugestões poderão ser encaminhadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta consulta no Diário Oficial da União, à Secretaria do Desenvolvimento da Produção na Esplanada dos Ministérios, Bloco: J, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, Sala: 518, 5º andar, Brasília DF, CEP: 70.053-900, Fax: 0xx61-2109-7097 e e-mail: cgice@desenvolvimento.gov.br.

CARLOS GASTALDONI

ANEXO

PROPOSTA N.º 013/04 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCT Nº 233, DE 15/10/2001 QUE ESTABELECE O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA.

Alteração do § 3º do artigo 1º:

De:

§ 3º Fica dispensado, pelo prazo de dezoito meses, a contar da data de publicação desta Portaria, o cumprimento da etapa prevista no inciso IV deste artigo.

Para:

§ 3º Fica dispensado, temporariamente, o cumprimento da etapa prevista no inciso IV deste artigo.

Obs.: O inciso IV do artigo 1º refere-se à fabricação da bateria.

PROPOSTA N.º 069/04 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCT Nº 668, DE 10/11/1994, QUE ESTABELECE O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA BICICLETA, com câmbio acima de cinco marchas.

Acrescentar o § 6º ao artigo 1º:

"§ 6º Ficam excluídos das exigências constantes dos incisos I, II e III do art.1º, os quadros e garfos de ligas especiais, tais como fibra de carbono, titânio, alumínio 7005 e cromo-molibdênio, até o nível de 1,5% da produção anual de bicicletas, por empresa, não podendo ultrapassar os limites de 10.000 unidades de quadros e 10.000 unidades de garfos."

Obs.:

Os incisos I, II e III do artigo 1º referem-se às seguintes etapas do Processo Produtivo Básico:

I - fabricação do garfo, guidão e aros das rodas;

II - soldagem total do quadro na Zona Franca de Manaus; e

III - pintura completa do quadro e garfo na Zona Franca de Manaus.

PROPOSTA Nº 080/04 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCT Nº 166, DE 05/07/2004, QUE ESTABELECE O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS E/OU FORMATADOS.

Incluir no Anexo da Portaria, os seguintes produtos:

PRODUTOS	NCM
Perfis para estrutura metálica	7215.50.00
	7216.50.00
	7216.61.10
	7216.61.90
	7216.69.10
	7216.69.90
	7216.91.00
	7308.90.10
Telhas trapezoidais	7308.90.90
Telhas onduladas	7308.90.90
Fita, Tira, Chapa e Blanks derivados de laminados metálicos.	7208.25.00
	7208.26.10
	7208.26.90
	7208.37.00
	7208.51.00
	7208.52.00
	7208.53.00
	7208.54.00
	7209.16.00
	7209.17.00
	7209.17.00
	7209.26.00
	7209.27.00
	7209.28.00
	7210.11.00
	7210.30.90
	7210.49.10
	7210.49.90
	7210.61.00
	7210.70.10
	7211.14.00
	7211.19.00
	7211.23.00
7212.20.10	
7212.23.00	
7212.30.00	

7214.99.10
7219.11.00
7219.12.00
7219.13.00
7219.14.00
7219.22.00
7219.23.00
7219.34.00
7228.30.00
7308.90.90
7314.50.00
7326.19.00
7326.90.00
7606.11.90

PROPOSTA N.º 095/04 - ALTERAÇÃO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS MDIC/MCT N.º 540 e 541, de 18/12/2003 QUE ESTABELECEM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA DE ENERGIA MICROPROCESSADO (UPS ou "NO BREAK") e ESTABILIZADOR DE TENSÃO MICROPROCESSADO.

I - Alteração do § 2º do artigo 1º:

De:

§ 2º Fica dispensado o cumprimento da etapa constante do inciso I, no caput deste artigo, até 31 de julho de 2003.

Para:

§ 2º Ficam dispensados, temporariamente, da etapa correspondente à injeção plástica constante no inciso I deste artigo, até o limite de 10% (dez por cento), em quantidade, tomando-se por base a produção anual no ano calendário de "NO BREAKS" e ESTABILIZADORES DE TENSÃO MICROPROCESSADO, os gabinetes plásticos utilizados em "NO BREAKS" na faixa específica (igual ou superior a 1,5 KVA), utilizando inversores de alta-freqüência iguais ou superiores a 20KHz.

II - Acrescentar o § 3º ao artigo 1º:

§ 3º Para fazer jus à dispensa mencionada no parágrafo anterior, os fabricantes deverão utilizar, nos modelos de "NO BREAKS" indicados naquele parágrafo, capacitores e diodos retificadores nacionais, desde que existam equivalentes fabricados no País.

PROPOSTA N.º 104/04 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCT N.º 190, DE 27/07/2004 QUE ESTABELECE O PROCESSO PRODUTIVO

BÁSICO PARA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO À CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL - DR.

Alteração do § 3º do artigo 1º:

De:

§ 3º Fica dispensado o cumprimento da etapa estabelecida no inciso I até 30 de setembro de 2004.

Para:

§ 3º Fica dispensado o cumprimento da etapa estabelecida no inciso I até 31 de março de 2005.

Obs.: O inciso I do artigo 1º refere-se à fabricação do corpo ou carcaça e da tampa.

PROPOSTA N.º 107/04 - ALTERAÇÃO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS MDIC/MCT N.ºs 116 e 117, de 19/03/2004 QUE ESTABELECEM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA CENTRAIS DE COMUTAÇÃO E CONTROLE - CCC, CONTROLADORES DE ESTAÇÕES RÁDIO-BASE - BSC, UNIDADES TRANSCETORAS PARA ESTAÇÃO RÁDIO-BASE - ERB, REPETIDORES CELULARES E SISTEMAS DE ENERGIA EM CORRENTE CONTÍNUA, próprias para telefone celular.

Acrescentar o § 3º ao artigo 2º:

§ 3º Ficam dispensadas da obrigatoriedade de produção no País, prevista no caput deste artigo, até 31 de janeiro de 2005, os circuitos impressos com tecnologia microvias, sem halogênio, utilizados nos módulos de comunicação com os terminais de assinantes das unidades transceptoras para estações rádio-base que operem na faixa de frequência de 900 MHz.

Obs: O artigo 2º refere-se à obrigatoriedade de produção no País, a partir dos laminados, dos circuitos impressos dos módulos de comunicação com os terminais de assinantes das unidades transceptoras para estações de rádio-base - ERB.